


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.017055/2019-65

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 021/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.958.504/0001-07**, sediada na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 200, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-250, neste ato representada pelo Sr. Dino Bastos Sávio, CPF nº **\*\*\*.410.936-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.017055/2019-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019, decorrente do **Pregão nº 071/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 09/09/2023 a 09/09/2024**;
- 1.1.2. **Reajustar** os preços dos serviços em **3,16%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulada entre julho de 2022 e junho de 2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** estimado da contratação será de **R\$ 32.061,94** (trinta e dois mil sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o **valor anual** estimado para nova vigência de **R\$ 384.743,30** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

UBERLÂNDIA			
TIPO DE SERVIÇO	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL

Operação de áudio visual	2.023	R\$ 52,44	R\$ 106.084,59
Gravação/filmagem de áudio e vídeo	1.480	R\$ 130,28	R\$ 192.812,82
<b>ITUIUTABA</b>			
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>HORAS ANUAIS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Operação de áudio visual	271	R\$ 102,18	R\$ 27.689,99
Gravação/filmagem de áudio e vídeo	182	R\$ 191,60	R\$ 34.870,78
<b>MONTE CARMELO</b>			
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>HORAS ANUAIS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Operação de áudio visual	50	R\$ 102,56	R\$ 5.128,24
Gravação/filmagem de áudio e vídeo	34	R\$ 191,60	R\$ 6.514,32
<b>PATOS DE MINAS</b>			
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>HORAS ANUAIS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Operação de áudio visual	50	R\$ 102,56	R\$ 5.128,24
Gravação/filmagem de áudio e vídeo	34	R\$ 191,60	R\$ 6.514,32
<b>VALOR ANUAL</b>			<b>R\$ 384.743,30</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**

Dino Bastos Sávio

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DINO BASTOS SÁVIO, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 30/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4769261** e o código CRC **CA64A660**.